

ANEXO VI DO EDITAL

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. **Definição:** INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR – mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;
2. **Objetivo a atingir:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
3. **Forma de avaliação:** definição das situações (indicadores - Tabela 2), que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência, de 1 a 5 (Tabela 1), de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas de 0,1% a 2,0% do valor da medição.
4. **Apuração:** ao final de cada período de medição, após o recebimento dos serviços prestados, a FISCALIZAÇÃO preencherá a planilha de cálculo (Tabela 3) e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento do valor a ser recebido no mês, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.
5. **Sanções:** quando o percentual de glosas no período mensal for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da medição, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.
6. **Da pontuação e dos requisitos de desempenho:**

Tabela 1 - Pontuação

GRAU	% sobre o valor da medição
1	0,1
2	0,25
3	0,5
4	1
5	2

Tabela 2 - Requisitos de Desempenho

1	REQUISITOS DE PRAZO	FREQUÊNCIA	GRAU
1.1	Não respeitar o horário de realização dos serviços conforme determinado no Termo de Referência e seus anexos.	Ocorrência	1
1.2	Não cumprir o prazo, a partir da comunicação da FISCALIZAÇÃO, para responder as notificações acerca de correções nos serviços ou documentação, inclusive para medição.	Ocorrência	2
1.3	Deixar de apresentar no prazo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	Ocorrência	4
1.4	Deixar de entregar ou entregar fora do prazo os comprovantes relativos à pagamentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.	Ocorrência	5

2	REQUISITOS DE PESSOAL	FREQUÊNCIA	GRAU
2.1	Não apresentar ou apresentar fora do prazo, no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação nominal com os dados pessoais (nome completo, RG e função) dos profissionais que prestarão os serviços contratados.	Ocorrência	3
2.2	Não designar formalmente, ou designar fora do prazo, preposto a ser mantido no local dos serviços, aceito pelo gestor do contrato, para representá-la em questões administrativas e técnica durante a execução do contrato.	Ocorrência	2
2.3	Apresentação de qualquer membro da equipe de trabalho da CONTRATADA não uniformizado e nem portando crachá de identificação.	Ocorrência/ Profissional	1
2.4	Não utilização por qualquer membro da equipe de trabalho dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI.	Ocorrência/ Profissional	4
3	REQUISITOS GERAIS	FREQUÊNCIA	GRAU
3.1	Não apresentar juntamente com a Nota Fiscal o Boletim de Medição, memorial de cálculo e relatório fotográfico, ou em desacordo com o TR ou o aprovado pela FISCALIZAÇÃO.	Ocorrência	2

7. Da planilha de cálculo para obtenção do desconto a ser aplicado na medição

Tabela 3 - Planilha de Cálculo

GRAU	1	2	3	4	5
Ocorrências (A)					
Amortecedor (B)	6	3	2	1	0
Final (C) = A - B					
% Desconto (D)	0,1	0,25	0,5	1	2
% Desconto na Medição (E) = C x D					
% Desconto Total na Medição (F)					

Legenda:

(A) Soma das ocorrências dos requisitos de cada grau

(B) Fator de amortização

(C) Diferença entre a quantidade de ocorrências dos requisitos em cada grau (A) e o Amortecedor (B)

(D) Percentual de desconto previsto na Tabela 1

(E) Percentual de desconto de cada Grau de Pontuação, obtido por meio da multiplicação do Final (C) e o % Desconto (D)

(F) Percentual de desconto total a ser aplicado na medição, obtido por meio da soma do Percentual de desconto de todos os Graus de Pontuação

Observação: A aplicação das glosas referente aos indicadores deste IMR, acima descritas, não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas ou pela execução insatisfatória dos serviços, nem impede a instauração de processo administrativo sancionador objetivando a aplicação das sanções previstas no Edital, no Contrato, no Projeto Básico e no item 5 deste IMR, observadas as prescrições legais e o devido processo legal.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de 2020.

(nome)
Contratada

(nome)

